



Termo de Cooperação Técnica 4/2018 - CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário de Mato Grosso - TRIBUNAL DE JUSTICA, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071. Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o 03.535.606/0001-10, representado neste ato pelo Exmo. Desembargador Presidente RUI RAMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.665.407/SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, no uso de suas atribuições, doravante denominado COOPERANTE e de outro lado o MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78.005-906, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito EMANUEL PINHEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 793.054 SSP/MT e do CPF nº 318.795.601-78, residente e domiciliada nesta Capital doravante denominado(s) COOPERADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que será regido, no couber, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

1/2

) ()





Termo de Cooperação Técnica 4/2018 - CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá/MT, para realização da 11ª Edição do projeto Ribeirinho Cidadão, etapa fluvial e terrestre.
- 1.2. Disponibilizar, sem prejuízo do salário, profissionais na área de saúde, especificamente 01 (um) médico com especialidade em Clinico Geral, 01 (um) médico com especialidade em Oftalmologia e 01 (uma) enfermeira, que ficarão a disposição do Cooperante e auxiliarão na execução do Projeto nos dias 02/04/2018 a 07/04/2018 na execução da 11ª Edição do Projeto Ribeirinho Cidadão, etapa fluvial e terrestre:
 - Werley Silva Peres;
 - Ângela Mar Gomes Alvarez;
 - Ana Cristina Vergallem de Freitas...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- **2.1**. Atender as famílias ribeirinhas, bem como prestar assistência jurídica e-social integral gratuita à população, garantindo o alcance dos seguintes eixos: acesso à justiça, à saúde, à cidadania e consciência ambiental.
- **2.2.** Visar a solução dos conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se, na oportunidade, o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão, ao mesmo tempo visa, também, através da implementação de atividades de cunho social, promover a integração do cidadão situado às margens do Rio Cuiabá suas adjacências, garantindo o direito inalienável.





Termo de Cooperação Técnica 4/2018 - CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESULTADOS ESPERADOS

- **3.1.** Os resultados esperados são:
- a) Garantia de cidadania, inclusão social, acesso à justiça, fortalecimento da consciência ambiental, fomentar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais,
- **b)** Integração com os órgãos envolvidos na parceria, divulgação dos parceiros como instrumentos democráticos de inclusão social, buscar a cooperação e a participação efetiva entre os municípios envolvidos,
- c) Permitir que a criatividade possa contribuir para possibilitar mais facilmente o acesso à justiça, preservação do meio ambiente através da profilaxia das águas do rio Cuiabá e o fortalecimento no relacionamento entre os poderes e parceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ETAPAS 4.1. DE EXECUÇÃO DA PARTE FLUVIAL

Município/Localidade		Data Horário		Atividade	Localidades atendidas
Município de Santo Antônio de Leverger	Praia do Poço	2/4/2018	8h às 10h	Solenidade de abertura	Praia do Poço,
			10h às 18h	Atendimento	Barranco Alto, São José da Boa Vista e Barra do Aricá
	Barranco Alto	3/4/2018	8h às 18h	Atendimento	
		4/4/2018	8h às 12h `	Deslocamento para Barão de Melgaço	
Município de Barão de Melgaço	Zona Urbana de Barão de Melgaço	4/4/2018	13h30 às 14h30	Solenidade de abertura	Estirão Comprido, Cuiabá Mirim e
			14h30 às 18h	Atendimento	
		5/4/2018	8h às 18h	Atendimento	
		6/4/2018	2018 8h às 18h Atendimento		Conchas
		7/4/2018	8h às 18h	Atendimento] .

4.1.1. Durante o período em que os profissionais da saúde (médico e enfermeira) estiverem prestando serviços no barco da marinha, somente

1)





Termo de Cooperação Técnica 4/2018 – CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000 neste período a alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do **COOPERANTE**, conforme informado às fls.09/TJ/MT.

4.1.2. Em todas as localidades haverá intervalo para almoço das 12h às 13h30; Em Santo Antônio de Leverger haverá deslocamento para Cuiabá para pernoite. Nas demais localidades haverá pernoite da equipe.

4.2. DE EXECUÇÃO DA PARTE TERRESTRE

Município/Localidade		Data	Atividade	
Município de Santo Antônio ´de Leverger	Comunidade de	4/6/2018	Solenidade de abertura	
	Varginha	4/0/2010	Atendimento	
	Agrovila das Palmeiras	7/6/2018	Atendimento :	
Município de Barão de Melgaço	São Pedro de Joselândia	5 e 6/6/2018	Atendimento	
Município de Poconé	SESC Pantanal	8 e 9/6/2018	Atendimento	

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DAS PARTES

- **5.1.** Do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:
- **5.1.1**. Se responsabilizar pela alimentação e hospedagem dos profissionais de saúde na etapa de execução fluvial;
- **5.2.** Da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT
- **5.2.1.** Disponibilizar profissionais na área de saúde, especificamente 01 médico com especialidade em Clinico Geral, 01 médico com especialidade em Oftalmologia e 01 enfermeira, que ficação a disposição do Cooperante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Termo é de **12 (dozé)** meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser 'prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o dispostó no artigo 57, da Lei 8.666/1993.





Termo de Cooperação Técnica 4/2018 - CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscal deste termo será a servidora **BÁRBARA TAMBOSI VAREIRO**, matrícula 23191 - Assessora da Justiça Comunitária e a fiscal substituta a servidora **AURINEIDE MARIANO PEREIRA SANTOS DA SILVA**, matrícula 33679 - Assessora da Justiça Comunitária, conforme indicação do Projeto Justiça Comunitária.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para dar-se eficácia jurídica a este instrumento, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso providenciará, dentro do prazo legal, a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- **9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cooperação.
- **9.2**. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá – MT, 16 de março de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **COOPERANTE**

7/

5





Termo de Cooperação Técnica 4/2018 - CIA. 0020663-60.2018.8.11.0000

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito do Município de Cuiabá – MT

COOPERADO

Testemunhas

1 Surising Izano Mayor
Nome 8856 PG: 879.857 SSP/MT
RG COX 536.773 041-72

CPF

2___ Nome:

RG

CPF